
	<b>TERMO DE REFERÊNCIA – TR</b>	
<b>Núcleo Emissor:</b> Diretoria Técnica (Articulação Social)	Data Emissão 04/12/2024	
<b>Assunto:</b> Contratação de empresa especializada para realização de exibição de filmes em espaços abertos, para exibição no Museu da Língua Portuguesa.	Página 1 de 6	

## 1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para realização de exibição de filmes em espaços abertos, para exibição no Museu da Língua Portuguesa - projeto “Luz na Tela”, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

### 1.2. Contratante / Local de execução:

IDBRASIL CULTURA, EDUCAÇÃO E ESPORTE  
CNPJ: 10.233.223/0002-33  
MUSEU DA LÍNGUA PORTUGUESA  
Praça da Luz, s/n - Luz – Centro  
CEP 01120-010 – São Paulo – SP

A empresa contratada deverá considerar em todas as fases deste Termo, o fornecimento de materiais e infraestrutura adequada para:

- Edifício tombado pelo Patrimônio Histórico nas três instâncias (IPHAN, CONDEPHAAT e CONPRESP) e certificação LEED V4 - SILVER;
- Todos os equipamentos e materiais previstos / utilizados no objeto deste termo deverão estar em linha de produção ativa do fabricante, não se admitindo equipamento / materiais descontinuados ou fora de linha de produção e compatíveis com a voltagem do Museu que é de 220V;
- Todas as madeiras e papéis a serem utilizados, deverão ser certificados, ou seja, proveniente de reflorestamento ou manejo apropriado, cumprido requisitos ambientais e socioeconômicos, e os materiais cênicos ignifugados;
- Descarte dos materiais com responsabilidade ambiental.

## 2. ESCOPO/BRIEFING

2.1. O Museu da Língua Portuguesa propõe uma programação de cinema ao ar livre, que objetiva estabelecer conexões entre o equipamento e o seu exterior, sobretudo no que diz respeito ao relacionamento com as populações em situação de rua e outros públicos. Com uma exibição mensal, o Luz na Tela pretende ocupar o Pátio B e a calçada da Estação da Luz com estrutura de cinema (tela, equipamento de som, assentos, pipoca, água e programa impresso).

2.2. Estão previstas 08 (oito) exibições (01 ao mês, entre janeiro e agosto de 2025), na última quinta-feira do mês, entre 19h e 22h;



2.3. Poderão ser estendidas as realizações das exibições até dezembro de 2025, totalizando 12 (doze) edições anuais;

2.4. Poderão também ocorrer a realização de apresentações/exibições extras do período.

## 3. PRÉ-REQUISITOS PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

3.1. São pré-requisitos para a prestação de serviço referente a este Termo:

3.1.1. Profissionais/ Empresas com comprovada experiência no ramo do cinema;

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA – TR</b>	
<b>Núcleo Emissor:</b> Diretoria Técnica (Articulação Social)	Data Emissão	
	04/12/2024	
<b>Assunto:</b> Contratação de empresa especializada para realização de exibição de filmes em espaços abertos, para exibição no Museu da Língua Portuguesa.		Página 2 de 6



- 3.1.2. Profissionais/ Empresas com comprovada experiência em produção de eventos artísticos e culturais;
- 3.1.3. Desejável experiência com eventos de rua, preferencialmente na cidade de São Paulo;
- 3.1.4. Desejável experiência com eventos que envolvam públicos em vulnerabilização social e atuação em organizações sociais voltadas ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilização social, com foco na população em situação de rua;
- 3.1.5. Desejável experiência de atuação e ou relacionamento com organizações que atuam no território Luz - Bom Retiro.

#### **4. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

- 4.1. Contemplam neste Termo a realização dos seguintes serviços e especificações:
- 4.1.1. Curadoria da programação do projeto “Luz na Tela” junto à equipe do Museu;
  - 4.1.2. Elaboração de textos curatoriais, incluindo texto de apresentação da programação e texto para cada sessão;
  - 4.1.3. Produção executiva da programação;
  - 4.1.4. Reuniões com a equipe do Museu da Língua Portuguesa;
  - 4.1.5. Elaboração e acompanhamento de cronograma detalhado de trabalho e de grade de programação/logística;
  - 4.1.6. Liberação/ Autorização de Direitos Autorais para o uso dos filmes e de imagens para divulgação;
  - 4.1.7. Organização da logística dos convidados no dia do evento;
  - 4.1.8. Interlocução com equipes internas do Museu envolvidas no projeto, apoiando a organização de demandas, cronogramas e fluxos de trabalho;
  - 4.1.9. Acompanhamento da montagem e desmontagem do evento;
  - 4.1.10. Acompanhamento do processo de concepção da identidade visual e da criação das peças de comunicação;
  - 4.1.11. Articulação de público via mailing próprio e estratégias de comunicação com os públicos do território Luz-Bom Retiro;
  - 4.1.12. Contratação dos fornecedores e/ou serviços: pesquisa, pipoqueiro, projetorista, quaisquer consultorias técnicas que se fizer necessário e/ou outros serviços previstos pela contratada para a execução da programação (empreitada global).
- 4.2. O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado por funcionários da equipe de Articulação Social e/ou Núcleo de Operações e Infraestrutura, em todas as etapas. A **CONTRATANTE** indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, que terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

#### **5. DAS ETAPAS DO TRABALHO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

- 5.1. A realização das atividades acima descritas está dividida em:
- 5.1.1. **Pré-produção:** Até 15 (quinze) dias úteis antes de cada sessão: ações que envolvem a pesquisa curatorial, elaboração e entrega dos textos curatoriais, pesquisa de fornecedores, consulta de preços, liberação de direitos autorais, acompanhamento da produção das peças gráficas, distribuição das peças gráficas nos equipamentos parceiros do território; até o dia da sessão: articulação de público, alinhamentos técnicos e logísticos.

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA – TR</b>	
<b>Núcleo Emissor:</b> Diretoria Técnica (Articulação Social)	Data Emissão	
	04/12/2024	
<b>Assunto:</b> Contratação de empresa especializada para realização de exibição de filmes em espaços abertos, para exibição no Museu da Língua Portuguesa.	Página 3 de 6	

**5.1.2. Produção:** acompanhamento de toda a montagem, acolhimento e atendimento dos públicos, exibição dos filmes; acompanhamento da desmontagem e retirada de equipamentos.

**5.1.3. Pós-produção:** Até 05 (cinco) dias úteis pós sessão: produção e envio de relatório de execução textual e fotográfico.

**5.2.** A execução do objeto será realizada após a assinatura do contrato, até a entrega final do objeto contratado, prorrogável em comum acordo entre as PARTES, mediante formalização de Termo Aditivo.

**5.3.** As alterações de prazo para execução do objeto contratado serão formalizadas por Termo Aditivo.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**6.1.** Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**6.2.** Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do Contrato;

**6.3.** Prestar as informações necessárias para o melhor cumprimento do Contrato;

**6.4.** Exigir a observação das normas dispostas pelos órgãos de fiscalização e controle;

**6.5.** Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato a ser assinado.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.** Executar os serviços contratados conforme descrito neste Termo, obedecendo ao cronograma, prazo e condições supra estipuladas;

**7.2.** Respeitar e fazer com que sejam respeitadas as notas técnicas e/ou legislação atinentes ao funcionamento da **CONTRATANTE**, e àquelas relativas ao objeto deste Termo;

**7.3.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente Termo, nem subcontratar quaisquer das prestações a que estará obrigada sem prévio consentimento, por escrito, da **CONTRATANTE**;



**7.4.** Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio da **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

**7.5.** Realizar os pagamentos de salários e benefícios a seu(s) empregado(s), de acordo com os acordos previstos na Convenção Coletiva da Categoria

**7.6.** Adimplir com toda e qualquer obrigação trabalhista que eventualmente venha a ser reconhecida judicialmente ou administrativamente por qualquer órgão administrativo e/ou de fiscalização, sendo defeso invocar este contrato para eximir-se de qualquer responsabilidade ou obrigação, bem como transferir o ônus financeiro decorrente dessas obrigações à **CONTRATANTE**;

**7.7.** A **CONTRATADA** será responsável por todas as despesas referentes a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade neste sentido;

**7.8.** A **CONTRATADA** será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada;

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA – TR</b>	
<b>Núcleo Emissor:</b> Diretoria Técnica (Articulação Social)	Data Emissão 04/12/2024	
<b>Assunto:</b> Contratação de empresa especializada para realização de exibição de filmes em espaços abertos, para exibição no Museu da Língua Portuguesa.	Página 4 de 6	

**7.9.** Manter o mais absoluto sigilo e confidencialidade no tocante aos serviços, documentos, pesquisas, entrevistas e demais informações apuradas ou de que tome conhecimento durante a prestação do serviço;

**7.10.** Dar esclarecimento sobre qualquer procedimento, o mais breve possível, a contar do recebimento de notificação para tal;

**7.11.** Designar para execução dos serviços somente profissionais habilitados;

**7.12.** Comprometer-se a designar um Supervisor para contatos eventuais e/ou emergenciais, realizar o acompanhamento técnico e a supervisão das atividades, visando a qualidade da prestação dos serviços;

**7.13.** Dar ciência à **CONTRATANTE**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar durante a execução dos serviços.



## **8. DO ENVIO E FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS**

**8.1.** As propostas orçamentárias deverão apresentar:

- a)** No preço o valor global, valor unitário; previsto os custos diretos e indiretos necessários à completa e integral execução, sem a isto se limitar, todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais, ônus e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste termo, além da sugestão do cronograma de desembolso aderente à execução (Item 4);
- b)** Identificação Institucional do proponente e seus contatos/endereçamentos tais como: CNPJ; Razão Social; Endereço; Telefone; E-mail validade e responsável pela proposta e técnica;
- c)** Certificações e/ou registros técnicos concernentes ao objeto deste termo;
- d)** É obrigatória a apresentação de currículo/portfólio, com a realização de serviços similares ao objeto deste termo realizados dentro dos últimos cinco anos, na forma de PDF ou link para o repositório de imagens;
- e)** É obrigatório a apresentação do CNAE junto à Proposta Comercial em consonância com o objeto deste termo;
- f)** O Proponente, ao apresentar a sua Proposta Comercial, estará ciente dos prazos de pagamento estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro (item 10), não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado no contrato de prestação de serviços;
- g)** As propostas serão avaliadas e selecionadas pelos critérios de melhor preço e técnica;
- h)** Considerar a possibilidade de realização de apresentações/exibições extras.

As propostas e o cadastro de fornecedores (<https://www.idbr.org.br/formularios/>) deverão ser encaminhadas para os e-mails [compras@museulp.org.br](mailto:compras@museulp.org.br), e [evelyn.lauro@idbr.org.br](mailto:evelyn.lauro@idbr.org.br) até às **23h59 do dia 17/12/2024**. A análise será feita pelos critérios de técnica e preço. O anúncio do proponente vencedor será apresentado exclusivamente no site do IDBRASIL.

*O IDBrasil reitera seu compromisso e a total observância aos princípios gerais da Administração Pública, garantindo-se a ampla participação, concorrência e isonomia entre os interessados.*

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA – TR</b>	
<b>Núcleo Emissor:</b> Diretoria Técnica (Articulação Social)	Data Emissão	
	04/12/2024	
<b>Assunto:</b> Contratação de empresa especializada para realização de exibição de filmes em espaços abertos, para exibição no Museu da Língua Portuguesa.	Página 5 de 6	

## **9. DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**

**9.1.** Para fins de formalização do contrato, a empresa vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Contrato Social e alterações; ou Ato Constitutivo da Pessoa Jurídica; ou Certificado de Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI);
- b) Inscrição estadual e/ ou municipal;
- c) RG e CPF do representante legal;
- d) Cadastro de Fornecedores preenchido e assinado;
- e) Certidões negativas de Protesto; INSS; FGTS;
- f) Relação de empresas onde tenha prestado o tipo de serviço objeto da Tomada de Preço;
- g) Declaração de no mínimo duas empresas, atestando a realização dos serviços prestados;
- h) Outros Documentos solicitado na convocatória.

## **10. DO PAGAMENTO**

**10.1.** A descrição para emissão das Notas Fiscais deverá constar no campo discriminação a rubrica e/ou origem dos recursos que serão informados pelo Museu, por ocasião dos pagamentos;

**10.2.** Os pagamentos pela prestação dos serviços serão efetuados 10 dias após a quinzena na qual a nota fiscal e boleto bancário forem recebidos pelo financeiro do Museu da Língua Portuguesa, ou seja:

- a) Notas Fiscais e boletos emitidos e enviados para o e- mail [compras@museulp.org.br](mailto:compras@museulp.org.br) entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês;
- b) Notas Fiscais e boletos emitidos e enviados para o e- mail [compras@museulp.org.br](mailto:compras@museulp.org.br) entre os dias 16 e 31, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.



**10.3.** A NF da respectiva cobrança deverá ser emitida de acordo com o CNAE do serviço realizado.

**10.4.** As Notas Fiscais e boletos emitidos devem ser emitidos e enviados para o e-mail [compras@museulp.org.br](mailto:compras@museulp.org.br) dentro do mês de competência da prestação de serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.

## **11. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**11.1.** A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária, eis que este Contrato determina que todas as relações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** são de natureza meramente civil.

**11.2.** Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), que atendam às exigências

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA – TR</b>	
<b>Núcleo Emissor:</b> Diretoria Técnica (Articulação Social)	Data Emissão	
	04/12/2024	
<b>Assunto:</b> Contratação de empresa especializada para realização de exibição de filmes em espaços abertos, para exibição no Museu da Língua Portuguesa.	Página 6 de 6	

mínimas contidas no presente Termo de Referência, pessoa jurídica de direito privado, incluindo Microempresas e/ou aquelas enquadradas como Microempreendedor Individual – MEI.

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através dos e-mails: [compras@museulp.org.br](mailto:compras@museulp.org.br), [evelyn.lauro@idbr.org.br](mailto:evelyn.lauro@idbr.org.br). As respostas também serão dadas por e-mail.

**O PROPONENTE, AO APRESENTAR A SUA PROPOSTA COMERCIAL, DECLARA ESTAR CIENTE E MANIFESTA SUA CONCORDÂNCIA COM O FATO DE QUE A CONTRATANTE, NA QUALIDADE DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL QUALIFICADA PERANTE A SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA FINS DE ATENDIMENTO DO DECRETO ESTADUAL Nº 64.056/2018 E DEMAIS DETERMINAÇÕES DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS, DISPONIBILIZARÁ EM SEU SÍTIO ELETRÔNICO A RELAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS POR ELA CONTRATADOS, COM INDICAÇÃO DO TIPO DE SERVIÇO, VIGÊNCIA E VALOR DO AJUSTE, A SER DISPONIBILIZADA COM A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CADA EXERCÍCIO, SALVO NOS CASOS EM QUE HOUVER CLÁUSULA DE CONFIDENCIALIDADE PREVIAMENTE APROVADA, RESSALVANDO A PUBLICAÇÃO, QUANDO AS INFORMAÇÕES SERÃO APRESENTADAS SOMENTE AO ÓRGÃO CONTRATANTE E AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE.**

**O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE PRORROGAR, RETIFICAR PRAZOS DE PUBLICAÇÃO, SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTES TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.**